

DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA DO ESTADO I

Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

https://defensoria.ac.def.br

Ano 3 no 35

SUMÁRIO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa ISAO – GESTÃO DE PESSOAS LIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico e financeiro contratual e pagamento de auxílio alimentação/refeição, referente Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO

2.1. Dispões a cláusula décima primeira, parágrafo primeiro do termo aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, que se refere a possibilidade de a contratante autorizar a inclusão no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), correspondente ao benefício do Auxílio Alimentação ou Ticket refeição. Conforme tabela abaixo:

Valor Bruto do benefício por funcionário	Valor Líquido do benefício por funcionário (Desconto 10%)		Valor total do benefício (mensalmente)
R\$ 220,00	R\$ 198,00	01	R\$ 220,00
V	R\$2.640,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DO CARTÃO MAGNÉTICO

- 3.1. Além das condições impostas na Cláusula Décima Quarta do contrato original:
- 3.1.1 A CONTRATADA enviará mensalmente análise dos serviços prestados e relatório de créditos e estornos quando houver.
- 3.1.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar à CONTRATADO processamento das informações relativas às operações realizada com cartão por cada beneficiário devendo ser automático quando da efetivação da compra, permitindo a identificação do usuário do cartão, datas e horários, além do local de consumo, visando verificar a correta utilização do benefício.
- 3.1.3. Em caso de perda, furto, roubo, extravio ou imperfeições no cartão eletrônico manutenção bem como a emissão da 2ª via do cartão ou senha será tratada diretamente com a empresa prestadora de serviço;

3.1.4.A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para confeccionar outro cartão ao beneficiário, devendo ser transferido imediatamente o saldo remanescente do cartão anterior.

3.1.5 Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos/magnéticos, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos, de tal formar que o usuário em hipótese alguma seja prejudicado.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1 O valor atual mensal do contrato nº 31/2020 é de R\$ 3.689,96 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), que será repactuado para o valor mensal de R\$ 4.070,07 (quatro mil e setenta reais e sete centavos). Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	VALOR UNIT. DO ATUAL R\$	VALOR UNIT. REPACTUADO R\$
1	Artifice do tipo Pedreiro	Posto	3.689,96	4.070,07
Valor Total do Lote Mensal				4.070,07
Valor Total do Lote Anual (12 meses)				48.840,84

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR

- 5.1 O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 4.070,07 (quatro mil e setenta reais e sete centavos), já incluídos a o auxílio alimentação e a repactuação contratual sendo o impacto financeiro no valor de R\$ 380,17 (trezentos e oitenta reais e dezessete centavos) referente à diferença entre o valor pago. O valor global passará de R\$ 44.279,52 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e noves reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 48.840,84 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA
- 6.1 Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo data retroativa à vigência da CCT, ou seja, maio de 2021. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
- 7.1 Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO – Contratante, KESSYA ALBUQUERQUE

DA SILVA - Contratada.